



<u>AVISO</u>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - SESC/AC

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para o fornecimento de equipamentos, materiais e produtos de higiene para uso odontológico e enfermagem para o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE – SESC-DR/AC.

2. DA REALIZAÇÃO

- 2.1. Início do recebimento das propostas: 08/06/2021 a partir das 10h.
- 2.2. Término do recebimento das propostas: 18/06/2021 às 10h.
- 2.3. Abertura das propostas: 18/06/2021 às 10h01min.
- **2.4.** Início da disputa de preço: 18/06/2021 às 10h30min.
- **2.5.** Referência de tempo: horário de Brasília (DF) para todas as referências de tempo.

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **3.1.** O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
- **3.2.** Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro, com apoio da Comissão Permanente de Licitação do SESC-DR/AC, designados através das Ordens de Serviço nº 128/2020 e 012/2021, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o **PORTAL REDE EMPRESAS**.
- **3.3.** Para realização do credenciamento, envio de propostas e etapa de lances, a licitante deverá acessar o sítio: https://www.redeempresas.com.br/wbc/Default.aspx.
- **3.4**. Os procedimentos para realização destas etapas, passo a passo, estão descritos no "Manual do Fornecedor", que poderá ser acessado através do sítio: https://www.sescacre.com.br/ aba "Licitações".
- **3.5.** Dúvidas a respeito do cadastrato no Portal Rede Empresas poderão ser esclarecidas através do telefone (48) 3221-0883 ou e-mail: fernanda@sc.sebrae.com.br.

4. ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS

4.1. Até às **20 horas** (horário Brasília/DF) de **16/06/2021**, mediante correspondência dirigida à Comissão Permanente de Licitação, em papel timbrado da empresa licitante, através do e-mail <u>licitacao@ac.sesc.com.br</u>.

5. RETIRADA DO EDITAL

5.1. A retirada do Edital e de seus Anexos se dará através dos sites www.sescacre.com.br e https://www.redeempresas.com.br/wbc/Default.aspx.

Rio Branco (AC), 08 de junho de 2021.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - SESC/AC

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE – SESC-DR/AC, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.616.827/0001-12, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 2473, 2º andar, bairro Bosque, na cidade de Rio Branco (AC), através da Pregoeiro, com apoio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar processo licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a execução do objeto descrito no item 2.1 adiante, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, instituído pela Resolução nº 1252/2012, de 06/06/2012, publicada no Diário Oficial da União nº 144, em 26/07/2012 e pelas condições e exigências constantes do presente Edital.

1 - ABERTURA DA LICITAÇÃO

- **1.1.** Os trabalhos serão realizados no **PORTAL REDE EMPRESAS**, com endereço eletrônico https://www.redeempresas.com.br/wbc/Default.aspx, conforme cronograma abaixo:
 - 1.1.1. Início do recebimento das propostas: 08/06/2021 a partir das 10h.
 - 1.1.2. Término do recebimento das propostas: 18/06/2021 às 10h.
 - 1.1.3. Abertura das propostas: 18/06/2021 às 10h01min.
 - 1.1.4. Início da disputa de preco: 18/06/2021 às 10h30min.
 - **1.1.5.** Referência de tempo: horário de Brasília (DF) para todas as referências de tempo

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preço para o fornecimento de equipamentos, materiais e produtos de higiene para uso odontológico e enfermagem para o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE – SESC-DR/AC.

3 - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

3.1. Quaisquer consultas e/ou esclarecimentos deverão ser formulados por escrito e encaminhados ao Pregoeiro através do e-mail <u>licitacao@ac.sesc.com.br</u>, até às 20 horas de **16/06/2021** (segundo dia útil anterior à data designada para término do recebimento das propostas - subitem 1.1.2.).

4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **4.1.** Poderão participar desta Licitação os licitantes que:
 - **4.1.1.** sejam constituídos sob a forma de pessoa jurídica;
 - **4.1.2.** atenderem as condições deste instrumento convocatório e seus anexos;
 - **4.1.3.** não tenham participação, seja a que título for, de dirigentes ou empregados do SESC;
 - **4.1.4.** não estiverem sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;
 - **4.1.5.** não estiverem reunidos em consórcio; e
 - **4.1.6.** não estejam suspensos de licitar ou contratar com o SESC.
- **4.2.** Propostas distintas de uma mesma empresa não serão aceitas.
- **4.3**. Somente serão aceitas propostas de empresas cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto da licitação, não sendo admitido o fornecimento por terceiro não adjudicado.





- **4.4.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, <u>exclusivamente por meio do sistema eletrônico</u>, observados data e horário limite estabelecidos.
 - Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site: https://www.redeempresas.com.br/wbc/Default.aspx.
- **4.5.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação às exigências previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **4.6.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO PORTAL REDE EMPRESAS

- **5.1**. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão realizar cadastro prévio e gratuito no **Portal Rede Empresas** endereço eletrônico https://www.redeempresas.com.br/wbc/Default.aspx e dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto ao referido Portal.
 - 5.1.1. Dúvidas a respeito do cadastrato no Portal Rede Empresas poderão ser esclarecidas através do telefone (48) 3221-0883 ou e-mail: fernanda@sc.sebrae.com.br.
- **5.2.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Sesc a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **5.3.** O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.

6 - ABERTURA DO CERTAME

- **6.1.** A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro e a Comissão de Licitação a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- **6.2.** Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- **6.3.** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- **6.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado, pelo sistema, em primeiro lugar.
- **6.5.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes.
- **6.6.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo este tempo, será automaticamente encerrada a recepção de lances.





- **6.7.** No caso do item acima, antes da Comissão de Licitação anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.
- **6.8.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 6.9. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro, autorizado pela Comissão de Licitação, examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- **6.10.** Os preços ofertados pelas licitantes no processo licitatório serão objeto de avaliação pela Comissão de Licitação, que verificará se a proposta da(s) licitante(s) condiz(em) com aqueles praticados no mercado. Havendo discrepâncias, a Comissão de Licitação, decidirá, de forma fundamentada, concordando ou não com o preço da proponente.
- **6.11.** Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante autor da proposta ou lance de menor preço será declarado vencedor do certame pela Comissão de Licitação. O Pregoeiro consignará essa decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação do processo.
- **6.12.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO

- **7.1.** A proposta de preço deverá ser encaminhada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico do Portal Rede Empresas endereço eletrônico https://www.redeempresas.com.br/wbc/Default.aspx até a data e hora previstas no preâmbulo deste Edital, contemplando:
 - a) Descrição detalhada dos itens ofertados;
 - b) Indicação da marca e modelo;
 - c) Valor unitário e total; e
 - d) Outros documentos eventualmente relacionados/exigidos no Anexo I deste Edital.
 - **7.1.1.** Não serão aceitas propostas com a descrição genérica, bem como aquelas que não obedecerem às condições expostas no item 7.1 acima exposto.
 - 7.1.2. A proposta obrigatoriamente não deve conter Q<u>UAISQUER ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO</u>, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.
 - **7.2.3.** Outros documentos eventualmente relacionados/exigidos no Anexo I deste Edital;
 - **7.2.4.** A licitante deverá disponibilizar através de sistema eletrônico o anexo da proposta comercial juntamente com as informações acima exigidas, quando solicitado.

8 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA AJUSTADA

- **8.1.** A proposta comercial da empresa VENCEDORA deverá ser apresentada em 01 (uma) via, emitida por computador, em língua portuguesa, e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme Anexo III. A última folha deverá estar assinada pelo representante legal do licitante, devendo conter:
 - **8.1.1.** Nome ou razão social da empresa licitante, endereco, CNPJ, telefone e e-mail para contato:
 - **8.1.2.** Conter, preços unitários e totais de cada item cotado, em moeda nacional, com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, os quais deverão ser indicados em algarismo, prevalecendo, em caso de divergência entre os valores, a indicação do valor unitário;





- **8.1.3.** Declaração na proposta expressando que o preço ofertado engloba todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação; e
- **8.1.4.** Declaração de obrigatoriedade em realizar a entrega dos itens licitados a partir do recebimento do Pedido ao Fornecedor-PAF, expedido e devidamente autorizado pelo setor de compras do SESC-DR/AC e que os itens serão entregues conforme solicitado, com responsabilidade de substituição.
- **8.2.** O preço será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **8.3.** Havendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre o total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá este último.
- 8.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, que serão contados da data de recebimento da proposta ajustada.
- **8.5.** A cotação apresentada e levada em conta para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade do licitante.
- **8.6.** O licitante que não informar na proposta, prazo de entrega, validade da proposta, forma de pagamento, garantia e local de entrega do objeto licitado ficará obrigado às condições constantes do instrumento convocatório.
- **8.7.** A empresa que apresentar proposta estará a ela vinculada e se responsabilizará pelo fornecimento do objeto licitado, conforme condições constantes do instrumento convocatório.
- 8.8. Sem prejuízo das demais estipulações contidas neste Edital, deverão ser fielmente atendidas as condições constantes do Anexo I, sob pena de desclassificação.
- 8.9. O arrematante do item deverá encaminhar a proposta AJUSTADA para o e-mail <u>licitacao@ac.sesc.com.br</u> em até 01 (um) dia após o encerramento da sessão pública de realização do Pregão, sob pena de desclassificação do certame.
 - 8.9.1. Não serão aceitas propostas contemplando marca e modelo diferente ao indicado na proposta anexada no Portal Rede Empresas.
- **8.10.** A elaboração da proposta, que deverá observar, preferencialmente, o modelo sugerido no Anexo III Modelo de Proposta Comercial, é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo a desistência depois de abertas as propostas.
- 8.11. O SESC goza de imunidade de ICMS sobre as aquisições destinadas ao seu ativo permanente. Assim, o SESC não se responsabilizará por eventual cobrança de diferencial de alíquota de ICMS sobre as aquisições efetivadas de outras unidades da Federação, cuja responsabilidade será sempre exclusiva do contratado.

9 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **9.1.** No julgamento das propostas será considerado vencedora a de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas às especificações constantes deste Edital.
- **9.2.** A licitante vencedora deve apresentar descrição detalhada de acordo com o objeto deste certame, que venham a comprovar a especificação do mesmo.
- **9.3.** Serão consideradas desclassificadas as propostas:
 - **9.3.1.** Com objeto diferente do solicitado e/ou àquelas que impuserem condições não previstas neste Edital.
 - 9.3.2. Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, preços superfaturados, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação; e





- 9.3.3. Que não atenderem as condições exigidas neste Edital.
- **9.4.** Encerrada a fase competitiva e sendo aceitável a proposta de menor preço, será analisado a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- **9.5.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor e a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação.
- 9.6. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, negociando o valor apresentado e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- **9.7.** Da reunião lavrar-se à ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e lances apresentados, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos e que, ao final, será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro.

10 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **10.1.** A Licitante, no prazo de até **1 (uma) hora**, após a solicitação, deverá apresentar à Comissão de Licitação, através do Sistema Portal Rede Empresa ou através do e-mail <u>licitacao@ac.sesc.com.br</u> os documentos de habilitação.
- **10.2.** No caso do licitante possuir filiais, as documentações apresentadas deverão referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.
- **10.3.** Não serão aceitos *"protocolos de entrega"* ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.
- **10.4.** Serão aceitos somente documentos legíveis, sendo recusados os documentos cujas datas estejam rasuradas.
- **10.5.** À Comissão reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário, ou consultar, no ato do procedimento, na *internet* junto aos órgãos públicos.
- **10.6.** A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação ou a sua apresentação em desacordo com a forma, prazo de validade ou quantidade estipulados implicará na automática inabilitação do licitante.
- **10.7.** Para participar da presente licitação, o licitante deverá apresentar os documentos de habilitação adiante relacionados:

10.7.1. DOCUMENTOS RELATIVO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- **10.7.1.1.** As sociedades comerciais devem apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente; as sociedades por ações devem apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado dos documentos da última eleição de seus administradores;
- **10.7.1.2.** As sociedades civis devem apresentar o ato constitutivo e a comprovação da diretoria em exercício:
- 10.7.1.3. Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual.





10.7.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

- **10.7.2.1.** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) (www.receita.fazenda.gov.br);
- **10.7.2.2.** Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, relativa à sede da empresa, na forma da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02/10/2014 (www.receita.fazenda.gov.br);
- **10.7.2.3.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativa à sede do licitante, pertinente ao ramo da atividade que exerce e compatível com o objeto desta licitação;
- **10.7.2.4.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante:
- **10.7.2.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (www.caixa.gov.br).

10.7.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- 10.7.3.1. A empresa licitante deverá expressar através de Declaração de que recebeu o Edital do presente Pregão e que tomou conhecimento de todas as condições, bem como, expressar a aceitação prévia de todas as condições estipuladas na referida Licitação, conforme modelo constante do Anexo II.
- 10.8. Sem prejuízo das demais regras genéricas contidas neste Edital, deverão ser fielmente atendidas as condições específicas eventualmente constantes do Anexo I, sob pena de inabilitação.

11 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- **11.1.** Até às **20** horas de **16/06/2021** qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, mediante correspondência dirigida à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail <u>licitacao@ac.sesc.com.br</u>.
- **11.2.** Caberá a Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de um dia útil, a partir do encerramento do prazo.
- **11.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1. Da decisão do Pregoeiro que desclassificar qualquer das propostas de preços ou inabilitar a licitante de menor preço somente caberá pedido de reconsideração à Comissão Permanente de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no prazo máximo de 15 (quinze) minutos, na mesma sessão virtual pública em que vier a ser proferida, sob pena de preclusão.
 - **12.1.1.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor o pedido, no momento da sessão virtual deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito, podendo a Comissão de Licitação declarar a vencedora do certame.
 - **12.1.2.** A Comissão analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, no entanto, suspender a sessão pública.
 - **12.1.3.** Da decisão da Comissão relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.
- **12.2.** Somente caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, da decisão que declarar o licitante **vencedor**, que deverá ser encaminhado para a Comissão Permanente de Licitação através do e-mail: licitacao@ac.sesc.com.br, manifestando suas razões.
- **12.3.** O recurso contra a decisão que declarar o vencedor será encaminhado ao Presidente da Administração Regional ou por quem este delegar competência, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.





- **12.4.** Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o processo será encaminhado para a autoridade competente para homologar o procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.
- **12.5.** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.
- **12.6.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante.
- **12.7.** Os recursos contra decisões da Comissão terão efeito suspensivo.
- **12.8.** O acolhimento de recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.9. Os pedidos de impugnação e recurso deverão ser protocolados até às 20 horas (horário Brasília/DF) do último dia do prazo, conforme itens 11.1 e 12.2.

13 - PRECO

- **13.1.** O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.
- **13.2.** Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para o SESC, tais como frete, tributos, etc.
- **13.3.** Durante o período da vigência do registro de preço as alterações de valor, seja para mais ou para menos, somente poderão ser realizadas mediante aditivo, a exclusivo critério do SESC, desde que devidamente justificado e comprovada a necessidade de alteração, por fato superveniente.
- **13.4.** O registro de preço não importa em direito subjetivo de quem ofertou o preço registrado de exigir a aquisição, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

14 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

14.1. As condições de fornecimento a serem observadas pela empresa a ser contratada encontram-se detalhadas nos Anexos I e IV deste Edital.

15 - PAGAMENTO

- 15.1. O(s) pagamento(s) à(s) Licitante(s) a ser(em) Contratada(s), será(ão) efetuado(s) em moeda corrente nacional, até o dia 25 de cada mês, com base na soma das notas fiscais emitidas e entregues no SESC-DR/AC até o dia 15 de cada mês ou no primeiro dia útil imediatamente anterior, se aquele não o for.
 - **15.1.1.** Os pagamentos serão feitos através de transferência bancária à empresa, **sendo expressamente vedada a emissão de boletos bancários**.
 - **15.1.2.** O SESC efetuará as retenções que incidem ou venham a incidir sobre cada pagamento realizado, na forma da legislação em vigor.
- **15.2.** Não será admitida antecipação de pagamento de qualquer natureza ou negociação de títulos com instituições financeiras.
- **15.3.** A contratada não receberá pagamentos enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito à atualização monetária.





16 - PENALIDADES

- **16.1.** As sanções administrativas para os casos de descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento serão: perda do direito à contratação, suspensão temporária de participação em licitação por prazo não superior a 02 (dois) anos, advertência e multa, conforme segue:
 - **16.1.1.** A perda do direito à contratação será aplicada no caso da licitante vencedora se recusar, sem justificativa, a assinar o Contrato (ou retirar o instrumento equivalente), dentro do prazo fixado, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida.
 - **16.1.2.** A suspensão temporária de participação em licitação por prazo não superior a 02 (dois) anos caberá quando:
 - a) a licitante vencedora se recusar, sem justificativa, em assinar o Contrato (ou retirar o instrumento equivalente), dentro do prazo fixado pelo Sesc-DR/AC, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida;
 - b) houver o inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada que ensejar o cancelamento da compra;
 - c) houver desistência dos lances ofertados e/ou proposta de preços apresentada;
 - d) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
 - e) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
 - **16.1.3.** Aplicar-se-á a advertência nos casos de infrações cometidas que prejudiquem a lisura do processo licitatório ou que venham a causar dano ao Sesc ou a terceiros.
 - **16.1.4.** A sanção de multa será aplicada nas seguintes hipóteses:
 - a) por atrasos na entrega do objeto: de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do item não entregue, até o limite de 10% (dez por cento) do referido valor;
 - a.1) A exclusivo critério do Sesc, atrasos de entregas superiores a 15 (quinze) dias, contados do prazo final estabelecido, poderão resultar na rescisão antecipada do Contrato por culpa do fornecedor, hipótese em que será aplicada multa de até 10% do valor total estimado da contratação, em substituição à penalidade prevista na alínea "a" acima.
 - b) por desistir do fornecimento, em qualquer fase do certame licitatório e/ou contratação: até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;
 - c) por descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida neste instrumento, o qual venha causar quaisquer espécies de dano ou prejuízo ao Sesc-DR/AC: até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação.
- **16.2.** O Sesc-DR/AC poderá convocar as proponentes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para assinar o Contrato nas condições ajustadas com o primeiro classificado, quando da recusa da licitante vencedora em firmar o instrumento ou da rescisão antecipada.
 - **16.2.1.** As licitantes remanescentes, quando convocadas, que se recusarem a assinar ou retirar o Contrato, não incorrerão na penalidade prevista no subitem 16.1.2 (suspensão temporária).
- **16.3.** As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da falta, casos em que a autoridade que ensejar sua aplicação exporá os motivos para tanto.
- **16.4.** Ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa a serem apresentados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da notificação emitida pelo Sesc.

17 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1. Além das condições gerais constantes deste Edital, as partes se obrigam a cumprir fielmente as obrigações detalhadas nos Anexos I e IV.

18 - ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

18.1. O Registro de Preço oriundo do presente processo licitatório poderá ser objeto de adesão, desde que por outro departamento da entidade ou por serviço social autônomo.





- **18.2.** O Aderente interessado deverá informar ao SESC-DR/AC o seu interesse em aderir ao Registro de Preços.
- **18.3.** O SESC-DR/AC indicará ao Aderente interessado os quantitativos dos bens e serviços previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.
- **18.4.** As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% (cem por cento) dos quantitativos previstos no Anexo I deste instrumento convocatório, observado o limite de 05 (cinco) aderentes.
- **18.5.** As razões da conveniência de aderir ao Registro de Preços cabem única e exclusivamente ao Aderente.
- **18.6.** O Pedido de Adesão e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor somente poderão ser formalizado durante o prazo de vigência do Registro de Preços.
- **18.7.** O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no Registro de Preços e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o SESC-DR/AC e com os aderentes anteriores.
- **18.8.** O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.
- **18.9.** Nos casos de adesão, o SESC-DR/AC não responderá, sob nenhuma hipótese, por quaisquer obrigações estabelecidas entre o fornecedor e o Aderente.

19 - DISPOSICÕES GERAIS

- 19.1. As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas no ato, durante a sessão. Caso não seja possível, a comunicação será feita por meio do mural de licitações do SESC-DR/AC, e-mail, site institucional www.sescacre.com.br e outros meios de comunicação do SESC.
- **19.2**. No caso de eventual divergência entre o presente Edital de Pregão e seus Anexos prevalecerão às disposições do primeiro.
- **19.3.** O Pregoeiro poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta do licitante que for suspenso de licitar e contratar com o SESC.
- **19.4.** O SESC se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, sem que isso gere direito a indenização, bem como anular, total ou parcialmente, atos, etapas e/ou decisões do processo não suscetíveis de aproveitamento.
- **19.5.** É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase desta licitação, suspender a licitação e/ou promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 19.6. O SESC-DR/AC poderá deixar de contratar com o licitante classificado se tiver conhecimento de fato ou circunstância que desabone sua idoneidade jurídica, qualificação técnica ou econômica, ou constatar alguma grave irregularidade na documentação apresentada pela mesma, nesta licitação. Nessa hipótese, o licitante desclassificado será substituído pelo proponente imediatamente ordenado na sequência de classificação.
- **19.7.** Será comunicada em tempo hábil, por escrito, às licitantes que retirarem o Edital, qualquer alteração que venha ocorrer nele ou em seus anexos.
- **19.8.** O SESC exigirá o cumprimento de todos os itens desta convocação, segundo suas especificações.
- **19.9.** Os itens não cotados e considerados desertos, a critério do SESC, poderão ser dispensados com base no artigo 9°, inciso III, da Resolução n° 1252/2012 de 06 de junho de 2012, desde que atendidas às condições estabelecidas no referido artigo e seu inciso.





- **19.10.** Para as certidões que não mencionarem o prazo de validade considerar-se-á o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento.
- **19.11.** As decisões da Comissão Permanente de Licitação somente serão consideradas definitivas após homologação pela autoridade competente do SESC.
- **19.12.** A seu critério, a Comissão Permanente de Licitação poderá efetuar visita às instalações do licitante classificado em primeiro lugar para confirmar as reais condições para atendimento do objeto desta licitação. Caso seja verificada a incapacidade do atendimento, o licitante poderá ser desclassificado, a critério da Comissão Permanente de Licitação.
- **19.13.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, que decidirá com base na Resolução SESC nº 1252/2012.
- **19.14.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados.
- **19.15.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes.
- **19.16.** As licitantes são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.
- 19.17. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do SESC, a finalidade e a segurança da contratação.
- **19.18.** Visando manter o caráter competitivo desta licitação e desde que não cause prejuízo ao Sesc Departamento Regional no Estado do Acre, a Comissão Permanente de Licitação poderá relevar omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, desde já entendido que é vedada a inclusão de documentos que deveriam constar originalmente no ato de abertura.
- **19.19.** Caso ocorra inabilitação de todos os licitantes ou a desclassificação de todas as propostas, a Comissão poderá, a seu exclusivo critério, designar prazo para apresentação de novos documentos de habilitação ou de novas propostas, que não poderá exceder a 10 (dez) dias corridos, em ambos os casos.
- **19.20.** O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e a procedimentos dela resultantes é o da Comarca de Rio Branco (AC), renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20 - ANEXOS

- **20.1.** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
 - **20.1.1. Anexo I:** Especificações e quantitativos;
 - 20.1.2. Anexo II: Modelo de declaração de recebimento dos documentos e conhecimento das condições:
 - **20.1.3. Anexo III:** Modelo de carta apresentação de proposta comercial:
 - 20.1.4. Anexo IV: Minuta de contrato

Rio Branco (AC), 08 de junho de 2021.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

N° ITEM	DESCRIÇÃO/GRAMATURAS (MÍNIMAS)	MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
1	lonômero de vidro para restauração. Autopolimerizável cor a2. Descrição técnica: cimento de ionômero de vidro para restauração de alta viscosidade e condensável. Indicado para técnica de restauração atraumática (art). Deve ser bio-compatível, isolador térmico e químico, radiopaco, com liberação de flúor e com presa rápida. Validade igual ou superior a 12 meses. Apresentação: caixa com frasco de pó com 15 gramas + 1 frasco de líquido com 6,9 ml; ou caixa com 1 frasco de pó com 12,5 gramas + 1 frasco de líquido com 8,5ml, 1 colher dosadora e bloco para espatulação.	und	10
2	Cureta para dentina nº 05. Descrição técnica: ponta ativa dupla, confeccionada em aço inox, cabo octavado ou cônico com ranhuras, facilitando a empunhadura. Resistente ao processo de esterilização. Apresentação: unidade.	und	5
3	Placa de vidro. Descrição técnica placa de vidro 10 mm polida, tamanho 15 cm x 10 cm x 0,7 cm. Apresentação: unidade.	und	10
4	Termômetro digital. Descrição técnica: infravermelho sem contato de medição de 5 a 15 centímetros, temperatura em Celsius e Fahrenheit. Com sensor de emergência, quando a temperatura corporal é normal, a luz é verde, amarela para febre leve e vermelho para febre alta. Validade igual ou superior a 12 meses. Apresentação: unidade	und	3
5	Luvas de borracha de cano longo. Descrição técnica: luva cano longo para proteção química tipo longa, tamanho m, possuindo as seguintes dimensões, a: 1,00 cm, l: 15,00 cm p: 40 cm. Validade igual ou superior a 12 meses. Apresentação: unidade.	und	24
6	Aparelho para teste de glicemia on call plus resultados em 5 segundos; intervalo de medição entre 20 e 600 mg/dl; volume de amostra sanguínea necessária: 0.5 µl (microlitro);memória para 300 resultados de teste (data e hora); faixa de hematócrito: 30 - 55%; conectividade e transferência de dados via USB; codificado (chip incluso nas embalagens de tiras); cálculo automático das médias de resultados (7, 14 e 30 dias); indicado para uso pessoal (auto teste) e profissional.	und	3
7	Tira reagente para teste de glicemia on call plus. Caixa com 50 unidades. Tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso, capilar, arterial e neonatal. São indicadas tanto para uso pessoal quanto para uso profissional. Necessita de uma pequena gota de sangue (apenas 1 microlitro) para a realização do teste, possui sistema de aspiração. Esse processo torna a medição da glicemia prática, rápida (10 segundos para o resultado), elimina a necessidade de uma segunda gota de sangue, facilita a coleta e a realização do teste, podendo ser coletado também na palma da mão ou no antebraço. Possui embalagem em frasco o que aumenta a durabilidade do produto, dá maior comodidade no transporte e dificulta a contaminação das tiras. Possuem película protetora em PVC para a proteção da área reagente. É dotada de 3 eletrodos que visam minimizar qualquer interferência nos resultados. O tempo máximo para apresentar o resultado é de 10 segundos. As tiras on call estão de acordo com todas as	СХ	50





	COTTICTO AC		
	normas fabris e técnicas mundiais, e dentro da faixa de precisão estabelecida para todos os fabricantes do mundo e tem garantia de 12 meses. Registrado pela Anvisa.		
8	Compressa de gazes hidrófila 100% algodão, não estéril. 13 fios por cm². 8 camadas e 5 dobras. Contém 500 unidades. Especificação técnica - registro Anvisa: 80384550002; - embalagem: contém 500 unidades; - fabricado em 100% algodão hidrófilo; - tamanho dobrado: 7,5x7,5 cm; - tamanho aberto: 12x27 cm; - validade: 5 anos a partir da data de fabricação.	pct	15
9	Esparadrapo impermeável branco 10cm x 4,5m fita adesiva composta por tecido 100% algodão, tratado com resinas acrílicas, adesivo à base de óxido de zinco, borracha natural e resinas. Contém látex.	und	50
10	Almotolia translucida transparente bico reto 500 ml. Confeccionada em polietileno e graduada em alto relevo com bico reto.	und	20
11	Kit para procedimento de verificação de pressão arterial conteúdo da embalagem: 1 manômetro, 1 braçadeira, 1 pêra para insuflação, 1 bolsa para acondicionar o aparelho, manual de instruções e lista de assistências técnicas. Inclui olivas e diafragmas para conversão em diferentes formas de uso; - tubo duplo para ausculta mais precisa; - diafragma de alta sensibilidade; - garantia: 01 ano - registro Anvisa: 80275310014 conteúdo da embalagem: 1 estetoscópio rappaport premium; 1 kit com 2 membranas e dois pares de oliva extras e três diafragmas; 1 manual de instruções em português. Cores variadas.	und	15
12	Aparelho de pressão digital automático de braço - medição de pressão arterial e frequência cardíaca - detecção de arritmia cardíaca - indicador gráfico de nível de hipertensão - média automática das 3 últimas medições - 120 memórias com hora e data - totalmente automático - medição no braço - 4 anos de garantia - bolsa para transporte e pilhas incluídos	und	3
13	Band-aid com 40 unidades. Tiras especiais com micro furos permite que o ferimento respire mesmo quando está coberto. Cores variadas.	СХ	20
14	Curativo adesivo pós coleta adulto - caixa com 500 unidades curativo adesivo diâmetro 25mm - vantagens: aplicado na superfície da pele para proteção e hemóstase da mesma. Benefícios: reduz os riscos de infecções cruzadas. Estéreis cadastrados na Anvisa.	сх	2
15	Bálsamo bengué 0,10g + 0,15g, caixa com 1 bisnaga com 20g de gel de uso dermatológico.	und	20
16	Sulfato de neomicina + bacitracina zíncica pomada bisnaga 15g.	und	10
17	Sulfadiazina de prata 10 mg/g creme bisnaga com 30g.	und	10
18	Atadura de crepe 15cm x 1,80mts 13 fios - pacote com 60 unidades; largura: 15cm; - comprimento: 1,8mt; - 13 fios; - composição: 70% algodão 22% poliéster 8% elastano.	pct	2
19	Caixa organizadora translucida 20 litros com trava usual dimensões aproximadas do produto: comprimento: 41,7 cm - altura: 29 cm - largura: 23 cm. Capacidade: 20 litros composição/material: plástico injetado.	und	8
20	Lençol descartável para maca com elástico tnt lençol descartável para maca tnt com elástico tamanho: 2,00 mts x 0,90 cm	und	100
21	Bateria para medidor de glicemia.	und	30
22	Caneta lanterna led clínica tipo de lanterna mini lanterna usos recomendados multiuso tipo de alimentação 2 pilhas AAA tipo de luz branca alcance de projeção 3 m características cor da luz: branca; lâmpada: usa uma lâmpada de led de alta intensidade de brilho. Material: liga de alumínio; cor da lanterna: preta; alimentação 2 pilhas AAA.	und	2





23	Saco de lixo hospitalar infectante 100 litros branco. Sacos de lixo plásticos (polietileno de alta densidade) para acondicionamento de resíduos infectantes hospitalares descartados em geral, na cor branco, de uso único. Capacidade 100 litros. 75x90cm. Pacote com 100 unidades. Composição: polietileno de alta densidade.	und	300
24	Garrote para coleta de sangue-garrote para punção venosa material plástico e borracha altura 13.5 cm largura 8.8 cm.	und	5
25	Cápsula de amálgama de 01 porção. Descrição técnica: cristalização regular, 400 mg, liga sem fase gama 2, alta resistência, excelente polimento e facilidade de manuseio com proporção mercúrio/liga, variando de 1/0,85, de acordo com o tamanho e tempo de cura, com força de compreensão em 24 horas de 510 mpa, com liga esféricas e finas com platina modificada, com embalagem de êmbolo na cor cinza, com 40% ag, 31,3% sn, 15,4% cu, 28,7% hg. Validade igual ou superior a 12 meses. Apresentação: pacote com 50 unidades.	pct	12
26	Cápsula de amálgama de 02 porções. Descrição técnica: cristalização regular, 600 mg, liga sem fase gama 2, alta resistência, excelente polimento e facilidade de manuseio com proporção mercúrio/liga, variando de 1/0,85, de acordo com o tamanho e tempo de cura, com força de compreensão em 24 horas de 510 mpa, com liga esféricas e finas com platina modificada, com embalagem de êmbolo na cor cinza, com 40% ag, 31,3% sn, 15,4% cu, 28,7% hg. Validade igual ou superior a 12 meses. Apresentação: pacote com 50 unidades.	pct	8
27	lonômero de vidro para forração. Autopolimerizável cor a2. Descrição técnica: cimento de ionômero de vidro para forração de alta viscosidade e condensável. Deve ser bio-compatível, isolador térmico e químico, radiopaco, com liberação de flúor e com presa rápida. Validade igual ou superior a 12 meses. Apresentação: caixa com frasco de pó com 15 gramas + 1 frasco de líquido com 6,9 ml; ou caixa com 1 frasco de pó com 12,5 gramas + 1 frasco de líquido com 8,5ml, 1 colher dosadora e bloco para espatulação.	und	3
28	Aplicador de dycal duplo. Descrição técnica: confeccionado em aço inox, cabo octavado ou cônico com ranhuras, facilitando a empunhadura. Ponta ativa dupla com terminação em esfera pequena. Resistente ao processo de esterilização. Apresentação: peça-pç / unidade.	und	5
29	Sonda exploradora nº 05. Descrição técnica: confeccionado em aço inox, cabo octavado ou cônico com ranhuras, facilitando a empunhadura. Resistente ao processo de esterilização. Apresentação: unidade.	und	5
30	Hollemback nº 3s duplo. Descrição técnica: confeccionado em aço inox, cabo octavado, cônico ou oco com ranhuras, facilitando a empunhadura. Resistente ao processo de esterilização. Apresentação: unidade.	und	5
31	Tesoura odontológica reta. Descrição técnica: tesoura odontológica reta, tamanho: 11 cm, confeccionada em aço inox, resistente ao processo de esterilização. Buck. Apresentação: unidade.	und	5
32	Pote dappen em vidro. Descrição técnica: confeccionado em vidro, incolor, duas cavidades, autoclavável. Apresentação: unidade.	und	5
33	Cabo para espelho bucal nº 05. Descrição técnica: confeccionado em aço inox, cabo octavado ou cônico com ranhuras, facilitando a empunhadura. Com encaixe rosqueado. Resistente ao processo de esterilização. Apresentação: unidade.	und	10
34	Caixa coletor 1,5l perfurocortante agulha desenvolvido para descartar materiais que cortam ou perfuram, provenientes das ações de atenção à saúde, gerados em hospitais, laboratórios, consultórios médicos,	und	60





	COTTICION AC		
	odontológicos e veterinários, com carga potencialmente infectante. Contém desconector de agulha no coletor de 1,5l. Especificações: - composto de papel resistente e saco plástico resistente capacidade total: 1,5l contém desconector de agulha no coletor de 1,5l fabricado em papelão ondulado trava de segurança em todos os tamanhos disponível apenas na cor amarela descartável e de uso único produzido de acordo com o nbr 13853 possui alça dupla para transporte medidas: 14,50cm x 12,0cm x 11,50 cm (altura x comprimento x largura).		
35	Álcool 70% hospitalar. Descrição técnica: álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%(70 gl), líquido. Validade igual ou superior a 12 meses. Apresentação: frascos de 1000 ml.	fr	2.650
36	Álcool em gel 70%, para mãos embalagem de 5 litros.	fr	610
37	Avental descartável com manga longa descrição técnica: avental descartável com manga longa, gramatura 50 gramas ou superior, cor clara, preferencialmente branca. Elástico no punho e tiras para amarrar na cintura e pescoço. Não estéril. Fabricado tecido 100% polipropileno. Validade: igual ou superior a 12 meses. Apresentação: pacote com 10 unidades.	pct	620
38	Broca shofu branca chama p/alta rotação. Descrição técnica: confeccionada em pedra de arkansas branca ultra-fina (óxido de alumínio) para acabamento de resina. Apresentação: unidade (labordental); (dura white).	und	12
39	Broca zecrya haste longa. Descrição técnica: confeccionada em tungstênio carbide de 1ª linha. Apresentação: unidade.	und	30
40	Cartela porta radiografias. Descrição técnica: cartela com duas janelas em papelão branco. Apresentação: pacote contendo 100 unidades.	pct	10
41	Compressa cirúrgica (gaze). Descrição técnica: compressa cirúrgica (gaze) confeccionada em fio 100% algodão com 5 a 8 dobras, com 9 a 11 fios e 7,5 x 7,5 cm de tamanho. Validade igual ou superior a 12 meses. Apresentação: pacote com 500 unidades	pct	100
42	Desinfetante hospitalar. Descrição técnica: a base de quaternário de amônio 5° geração. Versão, sem perfume concentrado, deve ser diluído em água antes do seu uso, na proporção de 1 parte de produto para até 199 partes de água, com um tempo de contato de até 10 minutos, indicado para desinfecção de superfícies, equipamentos e sanitização de pisos. Validade igual ou superior a 12 meses. Apresentação: bombona de 5 litros de forma concentrada. De pisos.	und	32
43	Eugenol. Descrição técnica: composição do líquido a base de eugenol, indicado para restauração temporária de longa espera, isolante térmico e elétrico, resistente a mastigação e que não se desintegra pela ação da saliva, quando misturado com oxido de zinco. Validade igual ou superior a 12 meses. Apresentação: caixa líquido com 15 ml.	сх	15
44	Fita matriz em aço inox largura 5 mm. Descrição técnica: rolo com: espessura: 0,05 mm x largura: 5 mm x comprimento: 500 mm, flexível, confeccionado em aço inox. Validade igual ou superior a 12 meses. Apresentação: caixa com 50 cm de fita.	СХ	150
45	Fita matriz em aço inox largura 7 mm. Descrição técnica: rolo com: espessura: 0,05 mm x largura: 7 mm x comprimento: 500 mm, flexível, confeccionado em aço inox. Validade igual ou superior a 12 meses. Apresentação: caixa com 50 cm de fita.	СХ	100
46	Gorro descartável. Descrição técnica: gorro descartável com tiras gramatura 30 ou 40, sanfonada com elástico, cor branca. Apresentação: pacote com 100 unidades.	pct	620
47	Lâmina para bisturi nº 12. Descrição técnica: lâmina para bisturi nº 12,	CX	3





	confeccionada em aço inoxidável, descartável, esterilizada, embalada individualmente. Validade igual ou superior a 12 meses. Apresentação: caixa com 100 unidades		
48	Luva descartável tamanho G. Descrição técnica: luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, pequeno, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatómico, resistente à tração. Apresentar na embalagem selo do inmetro. Validade igual ou superior a 12 meses. Apresentação: caixa c/50 pares.	СХ	509
49	Luva descartável tam. M. Descrição técnica: luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, pequeno, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatómico, resistente à tração. Apresentar na embalagem selo do inmetro. Validade igual ou superior a 12 meses. Apresentação: caixa c/50 pares.	СХ	1015
50	Luva descartável tamanho p. Descrição técnica: luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, pequeno, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatómico, resistente à tração. Apresentar na embalagem selo do inmetro. Validade igual ou superior a 12 meses. Apresentação: caixa c/50 pares.	СХ	995
51	Luva descartável tam. Pp. Descrição técnica: luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, pequeno, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatómico, resistente à tração. Apresentar na embalagem selo do inmetro. Validade igual ou superior a 12 meses. Apresentação: caixa c/50 pares.	СХ	60
52	Óxido de zinco. Descrição técnica: composição a base de óxido de zinco, indicada para restaurações temporárias de longa espera, isolante térmico e elétrico, resistente a mastigação e que não se desintegra pela ação da saliva, quando misturado com o eugenol. Validade igual ou superior a 12 meses. Apresentação: caixa contendo pó com 38 g.	СХ	10
53	Pano multiuso. Descrição técnica: pano de tecido não tecido, lavável, em rolo, não solta fiapos, alta absorção, resistente. Apresentação: rolo contendo 58 panos com 20,1 cm x 21,5 cm cada.	rl	180
54	Pro-pé protetor para os pés. Descrição técnica: sapatilha hospitalar, não tecido, 100% polipropileno, com cor, gramatura mínima 20 gramas, com elástico simples reforçado, com formato anatômico e costuras reforçadas. Tamanho único baseado na numeração até 42/43. Descartável. Validade igual ou superior a 12 meses. Apresentação: pacote com 100 unidades ou 50 pares.	pct	80
55	Protetor facial- face shield descrição técnica: protetor facial incolor, cúpula fabricada em polipropileno, visor em policarbonato incolor, proteção dos olhos e face contra impacto de partículas volantes. Validade igual ou superior a 12 meses. Apresentação: unidade.	und	353
56	Pulverizador spray manual. Descrição técnica: pulverizador profissional indicado para aplicação de liquido e de espuma sobre diversas superfícies, fabricado em plástico especial que suporta produtos químicos. A garrafa graduada facilita a diluição de produtos concentrados, e seu corpo transparente facilita a identificação dos mesmos. Com gatilho foam e dois bicos, para liquido e espuma para detergente, álcool 70° e água. Apresentação: embalagem de 500ml.	und	165
57	Saco branco para lixo hospitalar. Descrição técnica: saco para acondicionamento de resíduos sólidos infectantes, constituído de polietileno de alta densidade (pead), capacidade de 50 l. Apresentação: pacote com 100 unidades.	pct	48





58	Soro fisiológico. Descrição técnica: solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,9%. Validade igual ou superior a 12 meses. Apresentação: frasco com 250 ml.	fr	78
59	Broca diamantada nº 1014hl para alta rotação. Descrição técnica: confeccionada em aço inox 1ª linha, com diamantes naturais em granulometrias variadas de acordo com a numeração. Produzindo corte mais preciso. (haste curta). Apresentação: unidade	und	60
60	Flúor gel (200 ml). Descrição técnica: flúor gel neutro para aplicação tópica. Validade igual ou superior a 12 meses. Apresentação: frasco com 200 ml.	fr	60
61	Flúor gel (200 ml). Descrição técnica: flúor gel acidulado para aplicação tópica, para técnica de 1 minuto. Validade igual ou superior a 12 meses. Apresentação: frasco com 200 ml.	fr	20
62	Máscara cirúrgica. Descrição técnica: máscara tripla proteção com elástico, eficiência de filtragem (efb>ou=95%) com 03 camadas de proteção, com filtro antibacteriano, resistente a fluídos, com elástico. Validade igual ou superior a 12 meses. Apresentação: caixa com 50 unidades.	СХ	1.495
63	Creme dental com flúor. Descrição técnica: pasta dental, em creme, uso adulto, sabor menta contendo monofluorfosfato de sódio. Validade igual ou superior a 12 meses. Apresentação: tubo com 50g.	und	2.000

DEMAIS CONDIÇÕES DE CARÁTER OBRIGATÓRIO À(S) LICITANTE(S) E À(S) VENCEDORA(S):

- PRAZO DE ENTREGA: até 10 (dez) dias consecutivos, a contar do recebimento do Pedido ao Fornecedor -PAF.
- **2. LOCAL DE ENTREGA:** Sesc Bosque, situado na Av. Getúlio Vargas, nº 2.473, 2º andar, Bairro Bosque, na cidade de Rio Branco/AC.
- 3. GARANTIA: Quando não especificada, deverá ser prestada a garantia mínima legal aplicável a cada item.
- **4. PRAZO DE VALIDADE**: a validade mínima dos produtos deverá ser de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.
- 5. Todos os produtos, materiais e equipamentos de uso ou aplicação em serviços de saúde, devem ter registro junto a ANVISA para a verificação, salvo aqueles que possuem certificado de dispensa, tornando necessária que tal certificado seja anexado.
- 6. É obrigatória a apresentação de Alvará Sanitário; sob pena de inabilitação.
- 7. O SESC-DR/AC se reserva no direito de solicitar amostra dos itens licitados, antes de declarar o vencedor ou do pedido de fornecimento, e caso não estejam de acordo com o padrão de qualidade exigidos neste Edital, ou caso a amostra não seja fornecida no prazo que for determinado, o Senac ficará desobrigado de adquirir os itens do licitante, podendo negociar com o próximo colocado.





ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES (modelo)

Declaro, para os devidos empresa_	s fins de comprova	ção junto à Comissã , CNPJ nº	o Permanente	de Licitação do SI	ESC-DR/AC, que a , localizada na
		, neste			•
conhecimento de todas a	as condições neces				cumentos e tomou
	Local,	de	de		
	Carimbo da er	mpresa e assinatura	do representa	nte legal	





ANEXO III

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO (modelo)

NOME OU RAZÃO SOCIAL DE EMPRESA, ENDEREÇO, CNPJ, TELEFONE E PESSOA PARA CONTATO.

Declaramos que os preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, embalagens, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguro, lucro, frete e outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação (Pregão nº 024/2021).

Declaramos a obrigatoriedade em realizar a entrega dos bens/serviços licitados a partir do recebimento do Pedido ao Fornecedor - PAF, expedido e devidamente autorizado pelo setor de compras do SESC-DR/AC e que os mesmos serão entregues conforme o solicitado, com responsabilidade de substituição.

N° ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MEDIDA	QUANT. APROX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Validade da proposta, prazo e local de entrega, prazo de pagamento, garantia e demais condições: conforme o Edital.

Atenciosamente,				
Local,	de	de		
Carimbo da en	nnresa e assi	natura do representante legal		

No Portal Rede Empresas, o envio da proposta comercial deverá ser sem quaisquer elementos de sua identificação, sob pena de desclassificação.





ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO PARTICULAR DE FORNECIMENTO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado o <u>SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE</u>, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.616.827/0001-12, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 2473, 2º andar, bairro Bosque, nesta cidade de Rio Branco (AC), adiante denominado abreviadamente *SESC* ou *CONTRATANTE*, por seu representante legal ao final assinado; e, de outro lado, <u>... LTDA.</u>, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº ..., com sede na Rua ..., nº ..., bairro, na cidade de ... (UF), adiante denominada abreviadamente *CONTRATADA*, representada por seu (cargo do representante) ..., brasileiro/a, (estado civil), (profissão), RG nº ... (SSP/___), CPF nº ..., residente e domiciliado/a na cidade de ... (UF), resolvem celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

<u>PRIMEIRA - DO OBJETO</u> — O presente instrumento tem por finalidade regulamentar o registro de preço para o fornecimento dos itens adiante discriminados, por parte da CONTRATADA ao CONTRATANTE, conforme especificações constantes do processo de licitação nº 024/2021 (Pregão Eletrônico), que para todos os fins de direito constitui parte integrante do presente contrato:

N° ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MEDIDA	QUANT. APROX.	VALOR UNITÁRIO
					R\$

<u>SEGUNDA - DO FORNECIMENTO</u> – Os itens descritos na cláusula anterior serão entregues pela CONTRATADA de forma parcelada, de acordo com a necessidade do CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, a contar do recebimento do PAF - Pedido ao Fornecedor.

<u>Parágrafo Primeiro</u> – Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, sem qualquer custo adicional, no Sesc Bosque, situado na Av. Getúlio Vargas, nº 2.473, 2º andar, bairro Bosque, na cidade de Rio Branco (AC). <u>Parágrafo Segundo</u> – Os itens que serão entregues pela CONTRATADA deverão ser idênticos às especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2021. Caso algum item não corresponda às especificações exigidas, será devolvido e poderá ser admitida uma substituição, desde que o prazo de entrega da solicitação feita pelo SESC não se tenha esgotado e a empresa possa fornecer, frise-se, dentro do restante do prazo. Nesta hipótese de substituição, caso seja realizada dentro do prazo de entrega inicial ainda não esgotado, não será aplicada a penalidade; se realizada após findo aquele prazo, o item poderá ser aceito, entretanto, será apurada a aplicação das penalidades cabíveis.

<u>Parágrafo Terceiro</u> – Não será permitida na entrega, a substituição dos itens ofertados por outra especificação ou outra marca ou qualquer outra especificação senão aquelas estabelecidas na proposta vencedora.

<u>Parágrafo Quarto</u> – A CONTRATADA deverá indicar um representante para dirimir qualquer dúvida proveniente da entrega dos itens, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de eventual questionamento efetuado pelo SESC.

<u>Parágrafo Quinto</u> – Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o CONTRATANTE não é obrigado a adquirir os itens e nem as quantidades registradas, podendo realizar contratações com terceiros, se lhe for mais vantajoso.

<u>TERCEIRA - DO PREÇO</u> – Os preços dos itens fornecidos pela CONTRATADA obedecerão fielmente àqueles constantes da tabela reproduzida na cláusula PRIMEIRA, sem incidência de qualquer custo adicional.





<u>Parágrafo Único</u> – Durante a vigência do presente registro de preço, as alterações de valor, seja para mais ou para menos, somente poderão ser realizadas mediante aditivo, a exclusivo critério do SESC, desde que devidamente justificado e comprovada a necessidade de alteração, por fato superveniente.

<u>QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO</u> – Os pagamentos serão realizados mediante transferência bancária até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, com base na soma das notas fiscais emitidas e entregues no SESC-DR/AC até o dia 15 (quinze) de cada mês.

<u>Parágrafo Primeiro</u> – O SESC efetuará, sobre o pagamento realizado, eventuais retenções determinadas pela legislação em vigor.

<u>Parágrafo Segundo</u> – São expressamente vedadas a emissão de boletos bancários e a negociação de títulos decorrentes do presente Contrato.

QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA — Sem prejuízo das demais estipulações contidas na Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), constituem também obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer os itens com a devida tempestividade e nas quantidades solicitadas;
- b) fornecer os itens exclusivamente mediante exibição de guia própria (PAF), da qual constará a descrição, local de entrega e a quantidade a ser fornecida;
- manter rígido controle de qualidade dos itens fornecidos, que assegurem sua plena condição de uso/consumo;
- d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários aos quantitativos originalmente previstos;
- e) prestar garantia de ... (...) dias/meses em relação aos itens fornecidos, a qual será contada da respectiva entrega;
- f) manter, durante o prazo de vigência deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- q) exonerar o SESC de qualquer vínculo empregatício em decorrência da execução do presente Contrato; e
- h) responder, por si e por seus sucessores, por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que a qualquer título, venham causar ao patrimônio, à imagem SESC e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do presente Contrato.

SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO SESC - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) pagar a CONTRATADA no prazo estipulado na cláusula QUARTA acima;
- b) comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas à execução deste contrato;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a empresa vencedora entregar fora das especificações definidas; e
- d) prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

<u>SÉTIMA - DO PRAZO</u> – O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

<u>OITAVA - DA RESCISÃO</u> – O presente contrato será considerado extinto ou rescindido por infração de qualquer cláusula aqui convencionada, permitindo à parte prejudicada considerar rescindido de pleno direito o presente contrato e exigir a multa pactuada na cláusula abaixo.

<u>Parágrafo Único</u> – O SESC se reserva no direito de rescindir unilateralmente o presente contrato, mediante notificação à CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou direito a qualquer forma de indenização.





NONA - DAS PENALIDADES — As sanções administrativas aplicáveis à CONTRATADA para os casos de descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento serão: suspensão temporária de participação em licitação por prazo não superior a 02 (dois) anos, advertência e multa, conforme segue:

<u>Parágrafo Primeiro</u> – A suspensão temporária de participação em licitação por prazo não superior a 02 (dois) anos caberá quando:

- a) houver o inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas, que ensejar o cancelamento da compra;
- **b)** falhar ou fraudar na execução deste instrumento;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

<u>Parágrafo Segundo</u> – Aplicar-se-á a advertência nos casos de infrações cometidas que prejudiquem a lisura do processo licitatório ou que venham a causar dano ao SESC ou a terceiros.

Parágrafo Terceiro - A sanção de multa será aplicada nas seguintes hipóteses:

- a) por atrasos na entrega do objeto: de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do item não entregue, até o limite de 10% (dez por cento) do referido valor;
 - **a.1)** a exclusivo critério do SESC, atrasos de entregas superiores a 15 (quinze) dias, contados do prazo final estabelecido, poderão resultar na rescisão antecipada do Contrato por culpa do fornecedor, hipótese em que será aplicada multa de até 10% do valor total estimado da contratação, em substituição à penalidade prevista na alínea "a" acima.
- **b)** por desistir do fornecimento, em qualquer fase do certame licitatório e/ou contratação: até 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado deste Contrato; e
- c) por descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida neste instrumento, o qual venha causar quaisquer espécies de dano ou prejuízo ao Sesc-DR/AC: até 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado deste Contrato.

<u>Parágrafo Quarto</u> - As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da falta, casos em que a autoridade que ensejar sua aplicação exporá os motivos para tanto.

Parágrafo Quinto - Ficam assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa a serem apresentados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da notificação emitida pelo SESC.

<u>DÉCIMA - DA RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS</u> — Nenhuma das disposições deste instrumento poderá ser desconsiderada renunciada ou alterada, salva se for especialmente formalizada através de Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra não importa em alteração deste instrumento e nem induz á novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

<u>DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ADESÕES</u> – O Edital de registro de preços que ensejou o presente Contrato poderá ser objeto de adesão, desde que por outro Departamento Regional do SESC ou por serviço social autônomo.

<u>Parágrafo Primeiro</u> – O Aderente interessado deverá informar ao CONTRATANTE o seu interesse em aderir ao registro de preços.

<u>Parágrafo Segundo</u> – O SESC indicará ao Aderente interessado os quantitativos dos serviços previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

<u>Parágrafo Terceiro</u> – As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% (cem por cento) dos quantitativos previstos no Anexo I ao Edital do Pregão nº 024/2021, observado o limite de 05 (cinco) aderentes. <u>Parágrafo Quarto</u> – As razões da conveniência de aderir ao registro de preços cabem única e exclusivamente ao Aderente.

<u>Parágrafo Quinto</u> – O Pedido de Adesão e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor somente poderão ser formalizado durante o prazo de vigência do registro de preços.

<u>Parágrafo Sexto</u> – O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas neste Contrato e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o CONTRATANTE e com os aderentes anteriores.





Parágrafo Sétimo – O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

<u>Parágrafo Oitavo</u> – Nos casos de adesão, o CONTRATANTE não responderá, sob nenhuma hipótese, por quaisquer obrigações estabelecidas entre o fornecedor e o Aderente.

<u>DÉCIMA SEGUNDA - DA DECLARAÇÃO LEGAL</u> — Declara a CONTRATADA, sob as penas de lei, que se encontra no pleno exercício de suas atividades comerciais, quite com todos os recolhimentos fiscais, trabalhistas e previdenciários e que seus sócios cotistas não possuem qualquer grau de parentesco com os administradores do CONTRATANTE.

<u>DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO</u> – As partes elegem o foro desta cidade de Rio Branco (AC) para dirimir quaisquer questões suscitadas por força do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo.

	Rio Branco (AC), de de
Pelo SESC:	
Pela CONTRATADA:	
TESTEMINHAS.	